



PORTARIA Nº 004 – REITOR/2018

Constitui Comitê Especial para Cadastro de Pesquisa Envolvendo Seres Humanos e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando:

- O interesse institucional de internacionalização dos Programas de pesquisa e de pós-graduação oferecidos pela Universidade;
- a necessidade de cadastramento dos membros do Comitê de Ética em Pesquisa da Unimontes (CEP/Unimontes) junto ao Comitê de Ética em Pesquisas nos Estados Unidos da América (EUA), atendendo a critérios estritos de funcionamento ditados pela Administração Federal de Drogas e Alimentos (Food and Drug Administration, FDA) naquele país,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comitê Especial, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, para fins de cadastramento e acompanhamento das atividades de professores/pesquisadores componentes do Comitê de Ética em Pesquisa da Unimontes, como membros do Institutional Review Boards (IRB) para recipientes de recursos federais Norte Americanos e obtenção do Federalwide Assurances (FWA), que será assim composto:

- SIMONE DE MELO COSTA - MASP 03842119, que coordenará;
- ANA AUGUSTA MACIEL DE SOUZA - MASP 10853117, Vice-coordenadora;
- AMÁRIO LESSA JÚNIOR - MASP 0380227-9;
- BEATRIZ REZENDE MARINHO DA SILVEIRA - MASP 375089-0;
- CARLOS CAIXETA DE QUEIRÓZ - MASP 10468221;
- CRISTIANE VIEIRA DA SILVA - MASP 1306231-0, Representante do HUCF;
- DANIEL ANTUNES FREITAS - MASP 1019818-2;
- DANIEL COELHO DE OLIVEIRA - MASP 11957966;
- DARDÂNIA GLAYCE BARBOSA SOUTO - MASP 1046266-1;
- NAIR AMÉLIA PRATES BARRETO - MASP 10458487,
- WALTER SANTOS DE ARAÚJO - MASP 1418933-6.

Art. 2º Caberá à Coordenadora da Comissão de que trata o artigo 1º a forma e o cronograma de atuação da mesma, observadas as condições legais vigentes.

Art. 3º Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidos à Comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 05 de janeiro de 2018.

Professor João dos Reis Canela
REITOR